



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: [toropi@toropi.rs.gov.br](mailto:toropi@toropi.rs.gov.br)

DECRETO MUNICIPAL Nº3245-21/2024, DE 16 DE MARÇO DE 2023

**SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$33.000,00 (TRINTA E TREZ MIL REAIS) LAURO SCHERER, Prefeito de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1111, de 30 de novembro de 2022.**

## DECRETA

**Art. 1º - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:**

**Órgão 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO**

**2166 - MANTER O ATENDIMENTO ESPECIALIZADO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS**

(184) 33903000000000500 - Material de consumo.....R\$3.000,00

**Órgão 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**2087 - DISPONIBILIZAR ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

(464) 33903900000000500 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$30.000,00

**Art. 2º - Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:**

**Órgão 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO**

**2166 - MANTER O ATENDIMENTO ESPECIALIZADO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS**

(185) 33903900000000500 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$1.000,00

(186) 44905200000000500 - Equipamento e material permanente.....R\$2.000,00

**Órgão 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRIC, IND, COM, TUR E MEIO AMBIENTE**

**2061 - MANTER A FROTA DE VEÍCULOS**

(255) 33903000000000500 - Material de consumo.....R\$30.000,00

**Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

**LAURO SCHERER**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**JAMES DUPONT**

Secretário da Fazenda